



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI N° 1799 DE 14/02/2011

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilícinia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinado a ampliação da Escola Municipal Professor Ismael Silva.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Departamento de educação

Sub-unidade: 04 – Setor de convênios e suplementação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1202 – Atendimento ao ensino fundamental

Projeto 3.117 : Ampliação da Escola Municipal Professor Ismael Silva.

Elemento: 4490.51.00 – Obras e instalações..... **R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior será a anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

ORGAO. 02 - PODER EXECUTIVO.

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE educação

SUB-UNIDADE. 01 - SETOR DE convênios e suplementação

(189) 12.365.1205.3.049-4490.51.00 - Obras e instalações..... **R\$ 45.000,00**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinia, 14 de fevereiro de 2011.



Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

